



RESOLUÇÃO CEAS-AP Nº 10/2026

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Reprogramação de Saldos, exercício 2026, do Programa BPC na Escola e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ, órgão colegiado de caráter autônomo, permanente e deliberativo, vinculado à Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS), criado na forma da lei estadual nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, em sua forma regimental, com fulcro no art. 7, incisos VI, VII e XI, da citada lei, em especial, nas deliberações formuladas pelo seu Pleno durante a 3ª Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 17 de março de 2026, e

Considerando que compete privativamente ao CEAS/AP aprovar planos de aplicações para o Fundo Estadual de Assistência Social, bem como acompanhar a execução orçamentária e financeira anual dos seus recursos, assim como apreciar e aprovar propostas que tenham repercussão na composição orçamentária da Assistência Social estadual, conforme art. 7ª, incisos VI e VII, da lei estadual n. 0256/1995;

Considerando os requisitos de admissibilidade de projetos de reprogramações de saldos previamente estipulados nas Resoluções nº 25 e 27/2024 do CEAS, especialmente no que se refere à apresentação dos extratos bancários comprobatórios de saldos remanescentes e detalhamento de despesas eventualmente realizadas;

Considerando que a gestão da SEAS, por meio doOfício nº 310103.0076.2283.0133/2026 GAB - SEAS, encaminhou o Projeto de Reprogramação de Saldos do ProgramaBPC na Escola;

Considerando as disposições e apontamentos técnicos contidos no Parecer nº 006/2026 - CFO/CEAS-AP, devidamente elaborado após reuniões de apreciação e deliberação da Comissão de Financiamento e Orçamento do CEAS, previamente disponibilizado aos Conselheiros e devidamente analisado na 3ª Reunião Extraordinária;

Considerando, por fim, que a instalação da 3ª Reunião Extraordinária atendeu ao requisito de quórum qualificado, conforme exigido pelo art. 33, inciso IV, do Regimento Interno do CEAS.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, por unanimidade, o Projeto de Reprogramação de Saldos, exercício 2026, do Programa BPC na Escola, cujos valores remanescentes somam o valor de**R\$ 27.660,44 (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta reais, quarenta e quatro centavos)**, conforme o seguinte plano de aplicação:

ORD	Decrição das Despesas	OBJETIVO	Natureza da despesa	VALOR R\$
01	Serviços de terceiros (pessoa jurídica).	Forneecimento de alimentos como; Serv. almoço e lanche nos Terceiros de Pessoa e Jurídica eventos de capacitação e encontros.	3390.39	R\$ 7.453,15

02	Pagamento de diárias da equipe técnica em eventos de capacitação e apoio técnico aos municípios e a nível federal.	Qualificação das ações e dos serviços de acompanhamento e apoio técnico do Programa nos 16 municípios supracitados.	3390.14	Diárias- Civil	R\$.9.707,28
03	Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	Elaboração e impressão material gráfico pertinente aos eventos e /ou outros			R\$ 3.000,00
Material Permanente					
04	Computador complete	Un	01	Natureza da despesa	R\$
				4490.52 - Equipamento e Material Permanente	7.500,00
Total					R\$ 27.660,44

Parágrafo único. O pleno do CEAS/AP, no ensejo, recomenda a utilização prioritária dos recursos ora reprogramados, de maneira que o CEAS não admitirá, como justificativas para uma eventual e doravante reprogramação dos respectivos saldos, argumentos de ordem genérica, como falta de pessoal, falta de licitação, dificuldades de logísticas, falta de prazo, dentre outras, que denotem exiguidade de planejamento ou medidas de gestão mais concretas e assertivas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de março de 2026.

LAERCIO GOMES RODRIGUES
Presidente do CEAS/AP
Resolução nº 21/2024

ESTADO DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Contatos:

diofe@sead.ap.gov.br

(96) 98400-2542

diofe.portal.ap.gov.br

Endereço:

Av. Procópio Rola, 2070

Bairro Santa Rita Macapá-AP

CEP: 68.901-076



